



**PORTARIA Nº 437/2022**

**Concede Licença Paternidade  
ao Servidor Público Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença paternidade ao Servidor Público Municipal **Guilherme Steffen**, Procurados Geral, matrícula 3100-3, pelo período de 05 dias, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme prevê o art. 72 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração